



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS AVANÇADO GUARAMIRANGA

**EDITAL N.º 02/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS**  
**CURSOS DE EXTENSÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Avançado Guaramiranga*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **20/02/2023 a 28/02/2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão:

- Iniciação ao Violão.

## **1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem, por finalidade, a oferta de vagas para cursos de extensão nas modalidades presencial e semipresencial.

1.2. Curso de extensão presencial e semipresencial: Iniciação ao Violão.

### **1.2.1. São objetivos específicos do curso *Iniciação ao Violão*:**

- Estimular o estudo da música;
- Promover a prática da performance musical;
- Alcançar progressivo desenvolvimento musical, como: características dos sons, melodia e harmonia;
- Oferecer uma formação teórica aos estudantes que desconhecem o sistema musical tradicional (leitura de partituras);
- Formação de plateia, despertando o interesse para a apreciação artística.

## **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Segue relação quantitativa das ofertas de vagas para os cursos presenciais.

2.1.1. Para o curso ***Iniciação ao Violão*** serão ofertadas o total de **10vagas**, estando distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. Número de vagas para a comunidade externa: 6

2.2.2. Número de vagas para a comunidade interna: 4

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas do curso constante no presente Edital:

- Para os candidatos ao curso **Iniciação ao Violão**
  - a) Jovens e adultos com, no mínimo, 16 anos de idade.
  - b) Jovens e adultos residentes na cidade de Guaramiranga e cidades circunvizinhas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do Formulário Online (acessar: <https://forms.gle/5W9yog4f6bzosE689>) no período de **20/02/2023** a **28/02/2023**.

4.2. A documentação necessária deve ser anexada no mesmo formulário eletrônico (acessar: <https://forms.gle/5W9yog4f6bzosE689>).

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Avançado Guaramiranga nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.5. O IFCE *campus* Avançado Guaramiranga não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [www.ifce.edu.br/guaramiranga](http://www.ifce.edu.br/guaramiranga), pelo telefone: (85) 98909-6816, ou pelo perfil no Instagram @ifceguaramiranga.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. O candidato que tiver matrícula em outros cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE no semestre, só poderá cursar, caso haja vagas remanescentes.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Avançado Guaramiranga convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **01/03/2022** no seguintes locais:

- No endereço eletrônico [www.ifce.edu.br/guaramiranga](http://www.ifce.edu.br/guaramiranga)
- No IFCE – Campus Avançado Guaramiranga

5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do IFCE *campus* Avançado Guaramiranga.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas.

6.2. Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1.1. **Iniciação ao Violão:** Possui carga horária de 80 horas com duração estimada de 4 meses, durante o período de **07/03/2023 a 22/06/2023**. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas **presenciais e semipresenciais** no IFCE – Campus Avançado Guaramiranga, **às terças-feiras (9h as 11h) e às quartas-feiras (8h as 11h)**.

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso será gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:

### Iniciação ao Violão

- Elementos constitutivos da música;
- Propriedades físicas do som;
- Notação musical: pauta – claves – notas – valores de som e de silêncio;
- Divisão proporcional dos valores de som e de silêncio;
- Ligadura de prolongamento e ponto de aumento;
- Compassos simples; unidades de tempo e de compasso; preenchimento de compasso;
- Acento métrico;
- Sinais de repetição e de abreviatura;
- Andamentos;
- Fermata, legato e staccato;
- Acidentes;
- Tons e semitons;
- Semitons diatônicos e cromáticos – instrumentos temperados;
- Enarmonia;
- Dinâmica;
- Motivo ou célula rítmica;
- Ictus; tesis; arsis; ritmo tético, acéfalos ou decapitados; ritmos protéticos ou anacrústico;
- Terminações masculina e feminina;
- Estudo da técnica da mão direita e postura da mão esquerda;
- Exercícios para o fortalecimento muscular;
- Independência dos dedos;
- Estudo do repertório coletivo;
- Propriedades do som;
- Escalas;
- Arpejos;
- Acordes;
- Notação musical: pauta – clave – notas – valores de som e de silêncio;
- Iniciação ao acompanhamento utilizando-se do repertório de música popular.
- Tempos inteiros: semibreves, mínimas e semínimas; pausas; ligaduras; figuras pontuadas.
- Metades de tempos: colcheias, pausas de colcheias; compassos.
- Quartos de tempos: semicolcheias; pausas de semicolcheias; colcheias pontuadas; ligaduras.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	<b>17/02/2023</b>
Período de Impugnação	<b>18/02/2023</b>
Período de inscrição	<b>20/02/2023 a 28/02/2023</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>01/03/2023</b>
Recurso do Resultado Preliminar	<b>02/03/2023</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>03/03/2023</b>
Início das Aulas	<b>07/03/2023</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Avançado Guaramiranga reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Avançado Guaramiranga, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Avançado Guaramiranga.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Avançado Guaramiranga.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaramiranga, 26 de Fevereiro de 2023.



**Responsável de Extensão do *campus* Avançado de Guaramiranga**



**Direção em Exercício do *campus* Avançado de Guaramiranga**

